



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER

Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 3745.3344

Volume 115 • Número 41 • São Paulo, quinta-feira, 3 de março de 2005

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 49.440, DE 2 DE MARÇO DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela RODOVIAS DAS COLINAS S.A., imóveis necessários ao dispositivo de retorno e acesso da Rodovia Presidente Castelo Branco - SP-280 do km110+900m, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto nº 41.773, de 12 de maio de 1997, alterado pelo Decreto nº 42.531, de 21 de novembro de 1997,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela RODOVIAS DAS COLINAS S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados na planta cadastral de código nº DE-13.280.110-9-F02/001, e memoriais descritivos, constantes do Processo ARTESP-1.383/03-ST, necessários ao dispositivo de retorno e acesso da Rodovia Presidente Castelo Branco - SP-280 do km110+900m, situados no Município de Boituva e Comarca Porto Feliz, com área total de 48.588,47m² (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), situados dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes pertencentes a vários proprietários, a saber:

I - Área 1: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-13.280.110-9-F02/001, acha-se na pista leste da Rodovia Presidente Castelo Branco - SP-280 entre o km 110+771,35m ao km 110+888,24m, está situada no Município de Boituva e Comarca de Porto Feliz, que consta pertencer a Auto-posto Castelhão de Boituva Ltda., Fazenda Pinhal Valdomiro Cristo e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=4841,5373 e E=5043,6627, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 298°20'56", distância de 38,93m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 264°35'52", distância de 108,8m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 301°14'59", distância de 29,95m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 303°3'28", distância de 32,77m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 212°44'45", distância de 65,62m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 208°29'1", distância de 39,22m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 203°28'7", distância de 17,21m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 116°14'13", distância de 114,79m; segmento 9-1, em linha reta com azimute 35°5'44", distância de 113,37m, perfazendo uma área de 14.091,66m²;

II - Área 2: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-13.280.110-9-F02/001, acha-se na pista leste da Rodovia Presidente Castelo Branco - SP-280 entre o km 110+895,51m ao km 110+979,92m, está situada no Município de Boituva e Comarca de Porto Feliz, que consta pertencer a Pinhal Empreendimentos Imobiliários e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=4909,2424 e E=4930,1021, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 305°8'11", distância de 42,22m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 307°2'37", distância de 47,79m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 174°28'37", distância de 152,24m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 24°16'1", distância de 6,03m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 25°8'15", distância de 5,48m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 27°45'34", distância de 11,2m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 30°5'58", distância de 35,67m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 31°53'1", distância de 33m; segmento 9-1, em linha reta com azimute 33°26'58", distância de 22,99m, perfazendo uma área de 4.929,46m²;

III - Área 3: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-13.280.110-9-F02/001, acha-se na pista oeste da Rodovia Presidente Castelo Branco - SP-280 entre o km 110+705,97m ao km 111+041,89m, está situada no Município de Boituva e Comarca de Porto Feliz, que consta pertencer a Axel Empreendimentos Imobiliários Ltda., Belmira Moreno e

Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=4924,8273 e E=5159,6667, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 298°7'40", distância de 91,99m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 69°16'13", distância de 114,78m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 309°16'39", distância de 12,11m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 312°20'52", distância de 26,83m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 312°15'39", distância de 24,45m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 310°55'56", distância de 22,51m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 300°43'17", distância de 16,1m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 303°3'38", distância de 22,27m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 299°2'35", distância de 32,02m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 306°7'37", distância de 56,59m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 339°30'44", distância de 85,39m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 87°47'14", distância de 38,73m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 122°6'26", distância de 138,43m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 121°44'22", distância de 193,83m; segmento 15-1, em linha reta com azimute 197°20'22", distância de 87,99m, perfazendo uma área de 28.159,51m²;

IV - Área 4: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-13.280.110-9-F02/001, acha-se na pista oeste da Rodovia Presidente Castelo Branco - SP-280 entre o km 111+091,00m ao km 111+159,79m, está situada no Município de Boituva e Comarca de Porto Feliz, que consta pertencer a Axel Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=5133,4182 e E=4859,4737, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 1-2, em linha reta com azimute 315°33'31", distância de 39,69m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 319°38'35", distância de 25,93m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 88°35'3", distância de 41,07m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 159°39'7", distância de 43,27m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 162°13'46", distância de 3,2m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 165°42'28", distância de 3,99m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 186°32'19", distância de 2,21m; segmento 8-1, em linha reta com azimute 272°26'51", distância de 13,24m, perfazendo uma área de 1.407,84m².

Artigo 2º - Fica a RODOVIAS DAS COLINAS S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da RODOVIAS DAS COLINAS S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de março de 2005

GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de março de 2005

DECRETO Nº 49.441, DE 2 DE MARÇO DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela AUTOVIAS S.A., imóveis necessários à execução das obras e serviços de duplicação e de implantação de um dispositivo de entroncamento da Rodovia Antonio Machado Sant'Anna - SP-255, entre o km 48+715,07m e o km 49+530,33m, com a Rodovia Engº Thales de Lorena Peixoto Junior - SP-318, entre o km 278+908,61m e o km 279+230,87m, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto nº 42.646, de 19 de dezembro de 1997,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela AUTOVIAS S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de códigos nº DE-10.255.049-0-D02/001Ø4, nº DE-10.255.049-0-D02/002Ø e nº DE-10.255.049-0-D02/003Ø e memoriais descritivos, constantes do Processo ARTESP-1.953/04-ST, necessários à execução das obras e serviços de duplicação e de implantação de um dispositivo de entroncamento da Rodovia Antonio Machado Sant'Anna - SP-255, entre o km 48+715,07m e o km 49+530,33m, com a Rodovia Engº Thales de Lorena Peixoto Junior - SP-318, entre o km 278+908,61m e o km 279+230,87m, situados no Município de Rincão e Comarca de Araraquara, com a área total de 88.148,00m² (oitenta e oito mil, cento e quarenta e oito metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situados dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis esses pertencentes a vários proprietários, a saber:

I - Área "01" a ser desapropriada conforme planta nº DE-10.255.049-0-D02/003Ø, situada no Município de Rincão e Comarca de Araraquara e que consta pertencer a Vilma Thereza Afonso ou sucessores, localizada do lado direito da Rodovia Antonio Machado Sant'Anna - SP-255, entre o km 48+715,07m e o km 49+324,56m, que assim é descrita e confrontada: inicia-se no ponto "01" na altura do km 48+715,07m, junto à cerca de divisa do DER e Vilma Thereza Afonso ou sucessores, de coordenadas N=662250.908 e E=483899.511; daí segue em curva à direita com o raio R=16.650,00m e na distância de 204,63m até o ponto "02" de coordenadas N=662051.030 e E=483855.696; daí segue em curva à direita com o raio de R=7.600,00m e na distância de 276,84m até o ponto "03" de coordenadas N=661781.224 e E=483793.764, na altura do km 49+324,56m, tendo confrontado do ponto "01" ao ponto "03" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - SP-255; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 308°35'30" na distância de 34,02m até o ponto "04" de coordenadas N=661802.442 e E=483767.176; daí deflete em curva à direita e segue com o raio de R=70,00m e na distância de 81,57m até o ponto "05" de coordenadas N=661875.698 e E=483743.341; daí segue em linha reta no azimute 015°21'39" na distância de 22,81m até o ponto "06" de coordenadas N=661897.692 e E=483749.383; daí deflete em curva à direita e segue com o raio de R=250,00m e na distância de 79,87m até o ponto "07" de coordenadas N=661970.058 e E=483782.383; daí segue em linha reta no azimute 033°40'00" na distância de 117,75m até o ponto "08" de coordenadas N=662068.063 e E=483847.661; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 015°49'55" na distância de 190,05m até o ponto "01" de coordenadas N=662250.908 e E=483899.511 na altura do km 48+715,07m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "03" ao ponto "01" com Vilma Thereza Afonso ou sucessores, perfazendo esse polígono uma área total de 15.560,00m²;

II - Área "02", a ser desapropriada conforme planta nº DE-10.255.049-0-D02/001Ø4, situada no Município de Rincão e Comarca de Araraquara e que consta pertencer a Vilma Thereza Afonso ou sucessores, localizada do lado esquerdo da Rodovia Antonio Machado Sant'Anna - SP-255, entre o km 49+275,67m e o km 49+530,33m, que assim é descrita e confrontada: inicia-se no ponto "01" na altura do km 49+275,67m da Rodovia Antonio Machado Sant'Anna - SP-255, junto à cerca de divisa do DER e Edson Rodrigues, de coordenadas N=661815.983 e E=483853.780; daí segue em linha reta no azimute 085°28'18" na distância de 188,57m até o ponto "02" de coordenadas N=661831.059 e E=484042.737, na altura do km 279+281,57m da SP-318, tendo confrontado do ponto "01" ao ponto "02" com Edson Rodrigues; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de R=3.160,00m e na distância de 377,57m até o ponto "03" de coordenadas N=661464.125 e E=484130.754, na altura do km 278+904m da SP-318, tendo confrontado do ponto "02" ao ponto "03" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - SP-318; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 319°49'20" na distância de 121,41m até o ponto "04" de coordenadas N=661556.886 e E=484052.427; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 335°06'11" na distância de 30,64m até o ponto "05" de coordenadas N=661584.676 e E=484039.530; daí deflete em curva à esquerda e segue com o raio de R=100,00m e na distância de 91,85m até o ponto "06" de coordenadas N=661640.214 e E=483970.432; daí segue em linha reta no azimute 282°28'47" na distância de 12,53m até o ponto "07" de coordenadas N=661642.923 e E=483958.194; daí

deflete em curva à esquerda e segue com o raio de R=100,00m e na distância de 89,52m até o ponto "08" de coordenadas N=661623.207 e E=483873.909; daí segue em linha reta no azimute 231°11'20" na distância de 75,76m até o ponto "09" de coordenadas N=661575.725 e E=483814.877; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 256°07'21" na distância de 25,89m até o ponto "10" de coordenadas N=661569.516 e E=483789.747, na altura do km 49+530,33m da SP-255, tendo confrontado do ponto "03" ao ponto "10" com Vilma Thereza Afonso ou sucessores; daí deflete à direita e segue em curva à esquerda com o raio de R=7.650,00m e na distância de 254,66m até o ponto "01" de coordenadas N=661815.983 e E=483853.780, na altura do km 49+275,67m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "10" ao ponto "01" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - SP-255, perfazendo esse polígono uma área total de 53.523,00m²;

III - Área "03", a ser desapropriada conforme planta nº DE-10.255.049-0-D02/002Ø, situada no município de Rincão e Comarca de Araraquara e que consta pertencer a Osvaldo Rice e outros, localizada do lado direito da Rodovia Engº Thales de Lorena Peixoto Junior - SP-318, entre o km 278+908,61m e o km 279+230,87m, que assim é descrita e confrontada: inicia-se no ponto "01" na altura do km 278+908,61m, junto à cerca de divisa do DER e Osvaldo Rice e outros, de coordenadas N=661465.412 e E=484180.748; daí segue em curva à direita com o raio de R=3.350.00m e na distância de 319,73m até o ponto "02" de coordenadas N=661775.585 e E=484103.643, na altura do km 279+230,87m, tendo confrontado do ponto "01" ao ponto "02" com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem -DER- SP-318; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 075°37'42" na distância de 44,17m até o ponto "03" de coordenadas N=661786.549 e E=484146.436; daí deflete em curva à direita e segue com raio de R=50,00m e na distância de 61,22m até o ponto "04" de coordenadas N=661766.230 e E=484200.192; daí deflete em curva à direita e segue com raio de R=150,00m e na distância de 80,62m até o ponto "05" de coordenadas N=661690.831 e E=484225.887; daí deflete em curva à direita e segue com o raio de R=80,00m e na distância de 38,65m até o ponto "06" de coordenadas N=661653.190 e E=484218.966; daí segue em linha reta no azimute 204°15'29" na distância de 74,68m até o ponto "07" de coordenadas N=661585.106 e E=484188.285; daí deflete em curva à esquerda e segue com o raio de R=170,00m e na distância de 122,57m até o ponto "01" de coordenadas N=661465.412 e E=484180.748, na altura do km 278+908,61m, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "02" ao ponto "01" com Osvaldo Rice e outros, perfazendo esse polígono uma área total de 19.065,00m².

Artigo 2º - Fica a AUTOVIAS S.A., autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da expedição do presente decreto correrão por conta de verba própria da AUTOVIAS S.A..

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de março de 2005

GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes

Secretário dos Transportes

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de março de 2005.

DECRETO Nº 49.442, DE 2 DE MARÇO DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela SPVIAS - RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A., imóveis necessários à implantação do dispositivo de retorno e acesso da Rodovia Antônio Romano Schincariol - SP-127 do km 137, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto nº 42.948, de 19 de março de 1998,